

Informação

Projeto de Resolução n.º 322/XIII/1.ª

(PS)

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º n.º 1 do RAR, em reunião da Comissão de 29/06/2016

1. Vinte e dois Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução (PJR) n.º 322XIII/1.ª (PS), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 13 de maio de 2016, tendo sido admitido a 17 de maio, data na qual baixou à Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas.
3. O Projeto de Resolução n.º 322/XIII/1.ª (PS) foi objeto de discussão na Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas, em reunião de 29 de junho de 2016.
4. A discussão do Projeto de Resolução (PJR) n.º 322/XIII/1.ª (PS) ocorreu nos seguintes termos:

O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Deputado Ricardo Leão (PS) para apresentar o Projeto de Resolução n.º 322/XIII/1.ª.

O Senhor Deputado Ricardo Leão (PS) apresentou a iniciativa em causa, tendo referido que o setor tem crescido muito e contribuído de forma importante para a economia nacional, tanto do ponto de vista interno como externo, contribuindo de forma intensa para a criação de postos de trabalho. Esta pretensão, afirmou, permite criar regras e harmonia no setor logístico, permite um aumento da competitividade e uma maior perceção do que este setor representa junto dos demais setores da economia portuguesa. Concluiu, reiterando os termos resolutivos, afirmando que se pretendia, com esta iniciativa, que o Governo iniciasse os procedimentos necessários para a criação de um código CAE autónomo para o setor da logística.

Usaram da palavra os Senhores Deputados Heitor de Sousa (BE) e Bruno Dias (PCP).

O Senhor Deputado Heitor de Sousa (BE) expressou algumas dúvidas sobre como se processava a distinção entre os transportes e a armazenagem, no que tocava às estatísticas, e questionou se o Instituto Nacional de Estatística tinha sido consultado



Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

sobre esta matéria, porque o aspeto mais crucial desta proposta tem a ver com a produção de estatísticas que reflitam a atividade deste setor, ao que o Senhor Deputado Ricardo Leão (PS) respondeu de imediato, no sentido afirmativo, tendo informado ainda que havia condições para que a proposta constante desta iniciativa se pudesse efetivar.

Por sua vez, o Senhor Deputado Bruno Dias (PCP) afirmou presumir que a concretização desta resolução implicaria a aprovação de um decreto-lei de revisão do quadro legal em vigor e questionou se se pretendia uma CAE específica para a logística ou se se pretendia adicionar a vertente da logística à CAE já existente para os transportes. De todo o modo, prosseguiu, a Assembleia da República estará sempre atenta ao decreto-lei que vier a ser aprovado e publicado, para verificar se corresponde ou não aos objetivos propostos neste projeto de resolução.

Encerrou esta discussão o Senhor Deputado Ricardo Leão (PS), esclarecendo que uma CAE autónoma era o desejo claro, sendo certo que depois existem as subclasses de cada CAE.

5. Realizada a sua discussão, remete-se esta informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 6 de julho de 2016

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(HÉLDER AMARAL)

